DECISÃO CFO-SEC-53, de 07 de dezembro de 2012

Homologa o resultado da eleição processada em 23 de novembro de 2012, no CRO-Sergipe.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, em sua CCLIV Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 07 de dezembro de 2012,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no dia 23 de novembro de 2012, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015:

MEMBROS EFETIVOS CRO-SE-CD-Nº

Anderson Lessa Siqueira 996

Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho 998

Endenson Brito Teles 1523

Harildo Deda Gonçalves 977

Mirian Passos Brandão 1051

MEMBROS SUPLENTES CRO-SE-CD-Nº

Carla Regina Barbosa Barros 1072

Erickson Palma Silva 922

Mary Luciana Almeida Santana 916

Raimundo Lima Vieira Filho 1542

Valéria Mota Quintela 1005

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para o biênio de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro 2012.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD SECRETÁRIO-GERAL	AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD PRESIDENTE